



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇO – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Marapanim, Documento de Formalização da Demanda – DFD para Aquisição/Prestação de Serviços.

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL(IS)PELA DEMANDA:	MATHEUS AUGUSTO MONTEIRO TEIXEIRA
EMAIL:	setorcomprasmarapanim@gmail.com

1. Identificação da demanda:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, tendo em vista a necessidade de contratação desta Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

Deve-se ressaltar que o transporte escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino.

Na Lei nº 10.880/04, Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

Na resolução do FNDE nº 12/11, Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação.

No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar, vejamos:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois



programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o programa Caminho da Escola, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residente na zona rural. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (CF 88, LDB e 10.709/03) não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

Dessa forma, há a necessidade de um procedimento licitatório, especialmente na modalidade Pregão e a adoção obrigatória critério de julgamento do "Menor Preço". A solicitação visa à contratação do serviço em menor preço e a consequente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço. A contratação se faz necessário, pelo fato dos veículos e embarcações pertencentes ao município não serem suficiente para a grande demanda que precisa ser coberta pela secretaria municipal de educação, e conseguir suprir a necessidades de transporte dos alunos das escolas pertencentes ao município, que após análise ficou inviável para os nossos veículos fazerem tais rotas, então sem essas contratações os alunos que precisam dessas rotas para chegarem à escola ficariam prejudicado com a falta do transporte uma vez que a distância entre as comunidades e o educandário são de grandes dimensões e não há condições para os mesmo cheguem na escola sem o referido transporte. Pois isso não há o que discutir, pois é um direito que já relatamos neste documento.

2. Quantidade de produto/serviço a ser contratado.

2.1. Abrange a contratação de produto/serviço de natureza comum, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR									
LOTE 01 - ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO									
ITEM	ITINERARIO (IDA E VOLTA)	TURNO	KM DIA	VEICULO	DIAS LETIVOS/MÊS	Nº DE ALUNOS	QUANT. TOTAL DE KM	UND.	QUANT.
1	SAIDA DE DISTRITO DE MARUDANOPOLIS, MARAPANIM EMEF. FRANCISCO DE S NEVES	MANHÃ	48	ONIBUS	22	35	1056	MÊS	12
		NOITE							
2	SAIDA COMUNIDADE DO RECREIO, MARUDANOPOLIS ATE MARAPANIM EMEF. FRANCISCO DE S NEVES	MANHÃ	72	ONIBUS	22	30	1584	MÊS	12
		NOITE							
3	SAIDA COMUNIDADE CAMARÁ, CRISPIM ATE MARAPANIM EMEF. FRANCISCO DE S NEVES	MANHÃ	103	ONIBUS	22	25	2266	MÊS	12
		NOITE							
4	SAIDA COMUNIDADE DA VISTA ALEGRE ATE MARAPANIM EMEF. FRANCISCO DE S NEVES	MANHÃ	42	ONIBUS	22	25	924	MÊS	12
		NOITE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



5	SAIDA COMUNIDADE ARATICUM, PORTO ALEGRE ATE MARAPANIM EMEF PE JOSE MARIA DO VALE	MANHÃ	48	ONIBUS	22	22	1056	MÊS	12
		NOITE							
6	SAIDA COMUNIDADE PORTO ALEGRE ATE COMUNIDADE ARATICUM EMEF DRA RUTH PASSARINHO	MANHÃ	17	ONIBUS	22	46	374	MÊS	12
		NOITE							
7	SAIDA DISTRITO DE MARUDANOPOLIS, RECREIO ATE COMUNIDADE RETIRO EMEF PROF FERNANDO R MAGALHÃES	MANHÃ	28	ONIBUS	22	32	616	MÊS	12
		INTERMEDIARIO							
8	SAIDA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE ATE DESTRO DE MARUDANOPOLIS EMEF ELIOFAR DA COSTA	MANHÃ	70	2 ONIBUS	22	50	1056	MÊS	12
		INTERMEDIARIO							
		NOITE							
9	SAIDA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA ATE MARAPANIM EMEF PE JOSE MARIA DO VALE	MANHÃ	112	ONIBUS	22	35	2464	MÊS	12
		NOITE							
10	SAIDA COMUNIDADE DE IGARAPE AÇUZINHO ATE MARAPANIM EMEF PE JOSE MARIA DO VALE	MANHÃ	120	ONIBUS	22	19	2640	MÊS	12
		NOITE							
11	SAIDA COMUNIDADE DE ARAPIJO ATE MARAPANIM EMEF PE JOSE MARIA DO VALE	MANHÃ	81	ONIBUS	22	23	1782	MÊS	12
		NOITE							
12	SAIDA COMUNIDADE CARATATEUA ATE MARAPANIM EMEF PE JOSE MARIA DO VALE	MANHÃ	54	ONIBUS	22	17	1188	MÊS	12
		NOITE							
13	SAIDA COMUNIDADE JUÇATEUA ATE MARAPANIM EMEF PE JOSE MARIA DO VALE	MANHÃ	34	ONIBUS	22	55	748	MÊS	12
		NOITE							
14	SAIDA COMUNIDADE DE GUARAJUBAL ATE MARAPANIM EMEF PE JOSE MARIA DO VALE	MANHÃ	24	ONIBUS	22	48	528	MÊS	12
		NOITE							
15	SAIDA COMUNIDADE REMAÇO ATE COMUNIDADE MONTE ALEGRE EMEF BIBIANO MONTEIRO	MANHÃ	189	3 ONIBUS	22	130	1056	MÊS	12
		TARDE							
		NOITE							
16	SAIDA COMUNIDADE DO PEDRAL ATE COMUNIDADE MONTE ALEGRE EMEF BIBIANO MONTEIRO	INTERMEDIARIO	69	ONIBUS	22	50	1056	MÊS	12
		TARDE							
		NOITE							
17	SAIDA COMUNIDADE BOM JARDIM ATE COMUNIDADE MONTE ALEGRE EMEF BIBIANO MONTEIRO	TARDE	30	ONIBUS	22	35	660	MÊS	12
		NOITE							
18	SAIDA COMUNIDADE ACAPUTEUA ATE COMUNIDADE MONTE ALEGRE EMEF BIBIANO MONTEIRO	MANHÃ	31	ONIBUS	22	40	1056	MÊS	12
		TARDE							
		NOITE							
19	SAIDA COMUNIDADE FAZENDINHA ATE COMUNIDADE MONTE ALEGRE EMEF BIBIANO MONTEIRO	INTERMEDIARIO	81	ONIBUS	22	19	1056	MÊS	12
		TARDE							
		NOITE							
20		MANHÃ	68	ONIBUS	22	50	1056	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



	SAIDA COMUNIDADE SÃO MIGUEL ATE COMUNIDADE FAZENDINHA EMEF INACIO DE L PASSARINHO	TARDE							
		NOITE							
21	SAIDA COMUNIDADE ARSENIO ATE COMUNIDADE FAZENDINHA EMEF INACIO DE L PASSARINHO	INTERMEDIARIO	46	ONIBUS	22	42	1012	MÊS	12
		NOITE							
22	SAIDA COMUNIDADE REMANSO ATE COMUNIDADE FAZENDINHA EMEF INACIO DE L PASSARINHO	TARDE	42	ONIBUS	22	56	924	MÊS	12
		NOITE							
23	SAIDA COMUNIDADE ACAMPAMENTO ATE COMUNIDADE PEDRAL	MANHÃ	18	VAN	22	15	396	MÊS	12
		TARDE							
24	SAIDA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO ATE COMUNIDADE MARANHÃOZINHO EMEF PRES MEDICE	MANHÃ	15	VAN	22	16	330	MÊS	12
		TARDE							
25	SAIDA COMUNIDADE SITIO CHAVIER, JARANDUEA ATE COMUNIDADE MATAPIQUARA EMEF FRANCISCA C. CONCEIÇÃO	TARDE	48	ONIBUS	22	28	1056	MÊS	12
		NOITE							
26	VILA QUADROS ATE COMUNIDADE MATAPIQUARA EMEF FRANCISCA C. CONCEIÇÃO	TARDE	43	ONIBUS	22	35	946	MÊS	12
		NOITE							
27	SAIDA COMUNIDADE SITIO CHAVIER ATE COMUNIDADE JARANDUEA EMEF D JULIA PASSARINHO	MANHÃ	6	ONIBUS	22	29	132	MÊS	12
28	SAIDA COMUNIDADE SANTA LUZIA ATE COMUNIDADE MATAPIQUARA EMEF FRANCISCA C. CONCEIÇÃO	TARDE	16	VAN	22	23	352	MÊS	12
		NOITE							
29	SAIDA COMUNIDADE PAJURA ATE COMUNIDADE MATAPIQUARA EMEF FRANCISCA C. CONCEIÇÃO	TARDE	30	ONIBUS	22	30	660	MÊS	12
		NOITE							
30	SAIDA COMUNIDADE UBUÇU ATE ACOMUNIDADE MATAPIQUARA EMEF FRANCISCA C. CONCEIÇÃO	TARDE	75	ONIBUS	22	32	1650	MÊS	12
		NOITE							
31	SAIDA COMUNIDADE VISTA ALEGRE ATE MARUDANOPOLIS EMEF ELIOFAR DA COSTA	MANHÃ	41	ONIBUS	22	55	902	MÊS	12
		NOITE							
32	SAIDA VILA DE MARUDA, NOVO HORIZONTE, PORTO ALEGRE ATE MARAPANIM	MANHÃ	127	CARRO	22	9	2794	MÊS	12
		TARDE							
33	SAIDA COMUNIDADE DE TIMBOTEUA ATE COMUNIDADE DE MATAPIQUARA	MANHÃ	30	VAN	22	15	660	MÊS	12
		TARDE							
LOTE 02 - ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL									
ITEM	ITINERARIO (IDA E VOLTA)	TURNO	HORA DIA	VEICULO	DIAS LETIVOS	Nº DE ALUNOS	QUANT. TOTAL DE HORA	UND.	QUANT.
1	SAIDA COMUNIDADE ITAUACU ATE COMUNIDADE VISTA ALEGRE	MANHÃ	7	BARCO	22	10	154	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



2	SIDA TAMARUTEUA COMUNIDADE VISTA ALEGRE	COMUNIDADE ATE COMUNIDADE VISTA ALEGRE	MANHÃ	21	BARCO	22	9	462	MÊS	12
---	---	--	-------	----	-------	----	---	-----	-----	----

2.2. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

2.2.1. Estimou-se a quantidade do(s) produto(s)/serviço(s) a ser(em) contratado(s) com base nos registros de ações anteriores de mesma natureza.

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento/prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

O fornecimento/prestação dos Serviços deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, por 12(doze) meses.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e o responsável pela fiscalização:

4.1. Identificação do integrante

4.1.1. Nome do servidor resp. pela Fiscalização: Matheus Augusto monteiro Teixeira;
Lotação: Prefeitura Municipal de Marapanim.
Portaria nº 066/2023-GAB PREF.
E-mail: Setorcomprasmarapanim@gmail.com.

Marapanim-PA, 01 de julho de 2024.

Matheus Augusto Monteiro Teixeira
Setor de Compras